

Deliberação relatório final PAD n.01/22 - em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira, que tem por objeto: “Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n. 39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial”,

ABERTURA

- 1) Presidente** – Após conferido o quórum, sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão Administrativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para Deliberação do relatório final PAD n.01/22, estando presentes : **Vereadores - Sr. Marcos Silva e Sr. Fabiano Lima.**

Também o Advogado do Legislativo Fábio Carvalho

Advogado da Defesa Sr. Jiuliano Correa

Vereador Roberto Vieira

- 2) Presidente** – Solicito a leitura das conclusões expressas no Relatório Final, mensagem e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/23 que Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/22.

3) Presidente – TEMPO DE 13 MIN PARA O ADVOGADO DE DEFESA

- 4) Presidente** – Com base no art. 28, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itaú de Minas (Resolução nº 270/19), por prática de “conduta incompatível com o decoro parlamentar” (art. 18, caput), consoante tipificação expressa no tópico imediatamente anterior, aplicando-lhe, assim, a sanção descrita no art. 28, I, a saber, “censura”, sob a modalidade “escrita” do art. 19, II, na forma de seu § 3º, todos do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, coloco em **discussão o seguinte tópico**: a REPRESENTAÇÃO feita em desfavor do vereador Roberto Vieira nos autos do PAD nº 01/22 é PROCEDENTE ?

- 5) Presidente** – Coloco em **votação o seguinte tópico**: A REPRESENTAÇÃO feita em desfavor do vereador Roberto Vieira nos autos do relatório final do PAD nº01/22 é PROCEDENTE ?

Voto Fabiano Lima _____ sim() não()

Voto Marcos Silva _____ sim() não()

- 6) Presidente** – Desta forma, a representação foi julgada **() procedente () improcedente**

ENCERRAMENTO

- 7) Presidente** – Solicito o envio deste Processo, bem como da mensagem e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/23 que Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/22 à Presidência da Mesa Diretora para as providências cabíveis. Nada mais havendo à tratar encerro os trabalhos da presente Sessão. Agradecendo a presença de todos e do ilustre vereador suplente Marcos Antonio da Silva.